



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**  
**DMSPT-TBTRAN**

**EDITAL Nº 004/2021**

## **AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

<b>PLACA</b>	<b>Nº A. I. T.</b>	<b>DATA INFRAÇÃO</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO -AR</b>	<b>DATA LIMITE</b>
ATX1764	E1134	14.12.20	181 XVII	BL568068194BR	03.02.21
AEV2804	E1471	26.01.21	181 XIX	BL568070516BR	17.03.21
BDN1A93	E1475	27.01.21	181 XIX	BL568070374BR	17.03.21
AOF2474	E1458	13.01.21	181 XIX	BL568070414BR	17.03.21
AWM8A20	E1521	30.11.20	181 VIII	BL658067640BR	05.02.21
NRV0556	E2417	23.12.20	181 V	BL568069570BR	03.03.21
ATC4636	E2474	23.12.20	181 XVII	BL568069521BR	03.03.21
CSF8497	E2476	24.12.20	181 XVII	BL568069084BR	03.03.21
AVH1175	E2798	24.12.20	181 V	BL568069495BR	03.03.21



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **Poder Executivo**

### **DMSPT-TBTRAN**

IHK8604	E9031870	09.12.20	181 V	BL568068804BR	17.02.21
MJS6400	E9031883	25.12.20	228	BL568068680BR	17.02.21
BCM3029	E9031897	07.01.21	181 XIX	BL568069597BR	04.03.21
AMB3328	E9031891	07.01.21	181 XIX	BL568069844BR	04.03.21
ACV8118	E9128805	10.01.21	228	BL568069685BR	04.03.21
AHL0026	E9128808	10.01.21	228	BL568069787BR	04.03.21
AKR0468	E8847367	17.01.21	172	BL568069977BR	10.03.21
CSF8497	E9031324	17.01.21	228	BL568069950BR	10.03.21

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 05 de fevereiro de 2021.

*Jorge Luiz Vella Junior*  
**Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**